

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2019.0000.605.1585, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do CEPI Caldas Novas, no município de Caldas Novas-GO.** Empresas **HABILITADAS:** **1-** S.C. Serra Projetos e Construções -ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; **2-** Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39; **3-** Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93; **4-** Ocean Construções Eireli-ME, CNPJ: 08.674.408/0001-50; **5-** Gabriel Pedro de Almeida Faria, CNPJ: 29.127.216/0001-02; **6-** Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60 e **7-** Luc Construtora Eireli, CNPJ: 33.364.059/0001-18. Empresas **INABILITADAS:** **1-** Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59; **2-**Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; **3-** Noah Engenharia e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 21.502.731/0001-05; **4-** Proeng Engenharia e Construções Ltda-ME, CNPJ: 06.954.297/0001-00; **5-** WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03; **6-** Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30 ambas não apresentaram qualquer quantitativo do item Instalações Elétricas, e, **7-** JL2 Construtora e Incorporadora, CNPJ: 07.451.334/0001-20 não apresentou quantitativo do item Granitina, exigências do item 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 05 de maio de 2020.

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitação



JL 2 Construtora e Incorporadora, CNPJ: 07.451.334/0001-20, não apresentou "Revestimento de Piso/piso granítico, ferindo o item 5.10.3. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178793

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº : 201600006001053

Data: 12/01/2016

Nome : CRB Construtora Eireli-ME

Assunto : Termo de Rescisão

**Termo de Rescisão ao Contrato de Obras nº 170/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica CRB Construtora Eireli-ME.

**DO OBJETO:** Rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no instrumento contratual, que versa sobre a implantação de cobertura de quadra escolar pequena, padrão FNDE, na Unidade de Ensino Colégio Estadual Professor Simões Borges, no Município de Santa Helena. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 170/2017, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDOS:** Não existem cálculos rescindendos referentes à CRB Construtora Eireli-ME, conforme Relatório de Contas anexado aos autos. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2020.

Protocolo 178807

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2019.0000.604.8890, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação Bloco Padrão Cozinha - Opção 02 (modificado) - Padrão Seduc e Bloco Padrão 2 salas com Laje - Padrão Seduc e Reforma Geral da Escola Estadual Drº Antônio Di Ramos Caiado, no município de Alvorada do Norte - GO. Empresas **HABILITADAS:** 1- Marco Construtora Eireli, CNPJ: 32.056.992/0001-65; 2- Construat Construções Eireli-ME, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 3- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 4- Ocean Construções Eireli-ME, CNPJ: 08.674.408/0001-50; 5- Damasco Construtora Ltda-ME, CNPJ: 18.905.544/0001-68 e 6- S. C. Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46. E empresas **INABILITADAS:** 1- JL2 Construtora e Incorporadora, CNPJ: 07.451.334/0001-20 e 2 - VW Lima Infra e Construções Eireli, CNPJ: 35.093.922/0001-75 não apresentaram quantitativos da parcela de relevância, exigência do item 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178811

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2019.0000.605.3087, do tipo Menor Preço, Regime

de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Colégio CEPI Hugo Lobo, no município de Formosa-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Passo Engenharia e Construções Eireli, CNPJ: 30.973.099/0001-79; 2- Marco Construtora Eireli, CNPJ: 32.056.992/0001-65; 3- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- S. C. Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 5- Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39 e 6- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29. Empresa **INABILITADA:** 1- JL2 Construtora e Incorporadora, CNPJ: 07.451.334/0001-20 não apresentou nenhum quantitativo de Parcela de Relevância, exigência do item 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178812

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2019.0000.603.4295, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Nader Alves dos Santos, no município de Aparecida de Goiânia-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Porte, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 3- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60; 4- Convem Construtora - Eireli, CNPJ: 18.730.886/0001-94; 5- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 6- CRB Construtora Eireli-ME, CNPJ: 14.978.507/0001-29; 7- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03; 8- Construat Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 9- Proeng Engenharia e Construções Ltda-ME, CNPJ: 06.954.297/0001-00; 10- Construtora Alterosa Ltda-EPP, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 11- Ocean Construções Eireli-ME, CNPJ: 08.674.408/0001-50; 12- S.C. Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 13- VL Construtora Ltda, CNPJ: 35.220.521/0001-39 e 14- Tema Construtora e Terraplanagem Ltda-EPP, CNPJ: CNPJ: 02.553.736/0001-12. Empresa **INABILITADA:** 1- Gabriel Pedro de Almeida Faria, CNPJ: 29.127.216/0001-02, não apresentou quantitativo do item Alvenaria e Dvisória, exigência do item 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178813

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2019.0000.605.1585, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do CEPI Caldas Novas, no município de Caldas Novas-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- S.C. Serra Projetos e Construções -ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39; 3- Construat Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 4- Ocean Construções Eireli-ME, CNPJ: 08.674.408/0001-50; 5- Gabriel Pedro de Almeida Faria, CNPJ: 29.127.216/0001-02; 6- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001-60 e 7- Luc Construtora Eireli, CNPJ:



33.364.059/0001-18. Empresas **INABILITADAS**: 1- Barros e Silva Construtora Eireli-EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59; 2-Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 3- Noah Engenharia e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 21.502.731/0001-05; 4- Proeng Engenharia e Construções Ltda-ME, CNPJ: 06.954.297/0001-00; 5-WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, CNPJ: 27.712.950/0001-03; 6- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30 ambas não apresentaram qualquer quantitativo do item Instalações Elétricas, e, 7- JL2 Construtora e Incorporadora, CNPJ: 07.451.334/0001-20 não apresentou quantitativo do item Granitina, exigências do item 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178816

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2018.0000.600.1168, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Silvío de Castro Ribeiro, no município de Jaraguá -GO** Empresas **HABILITADAS**: 1- S.C. Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2 - ENENGE Engenharia Ltda, CNPJ: 07.527.227/0001-39; 3 - PROENG Engenharia e Construções Ltda - ME, CNPJ: 06.954.297/0001-00 e 4- W.S.O Serviços EIRELI, CNPJ: 16.904.437/0001-90. E empresas **INABILITADAS**: 1 - AF Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 29.127.216/0001-02 e 2 - TRN Engenharia Ltda., CNPJ: 26.428.404/0001-74, não apresentaram parcela de relevância, exigência do item 5.10.3 do edita. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178817

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, o Edital da Chamada Pública nº 002/2020 -PNAE, Processo nº 2020.0000.601.9058, 2020.0000.601.2949, e 2020.0000.601.0239 e da Chamada Pública nº 003/2020 -PNAE, Processo nº 2020.0000.601.7717 referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente a Unidade Escolar: **CEJA DE ARAGARÇAS - CRE-PIRANHAS; CEPI São Sebastião - CRE-São Luís de Montes Belos; CEPI Pres. Costa e Silva - CRE-Goianésia e CEPI Dom Veloso - CRE-ITUMBIARA**. As Unidades Escolares estarão aptas a receberem os envelopes até dia **26/05/2020**, com abertura de Sessão Pública dia **27/05/2020**. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br) - [licitacaodamerendaescolar-Chamada Pública da Merenda-veja mais documentos da Chamada Pública/Consulta de Editais/2020](http://licitacaodamerendaescolar-Chamada Pública da Merenda-veja mais documentos da Chamada Pública/Consulta de Editais/2020), Maiores informações na Gerência de Licitação. E-mail: [licitacao.merenda@educ.go.gov.br](mailto:licitacao.merenda@educ.go.gov.br).

Goiânia, 05 de maio de 2020  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178782

#### ERRATA AO AVISO DE ABERTURA CONVITE Nº 002/2020

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos Conselhos Escolares, constante no Processo nº 202000006019058, 202000006019061, 202000006010239, 202000006012949, 202000006018551 e 202000006017717, COMUNICA aos interessados, sobre o Aviso de Abertura. **ONDE SE LÊ: "Abertura: 11 de maio de 2020"; LEIA-SE: Abertura: 14 de maio de 2020", CRE- Piranhas, Goianésia, São Luís de Montes Belos e Itumbiara**, publicado no DOE Nº 23.292 de 30/04/2020. As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178764

#### ERRATA AO AVISO DE ABERTURA CONVITE Nº 002/2020

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos Conselhos Escolares, constante no Processo nº 202000006019057, 202000006019053, 202000006006095 e 202000006016239, COMUNICA aos interessados, sobre o Aviso de Abertura. **ONDE SE LÊ: "Abertura: 13 de maio de 2020"; LEIA-SE: Abertura: 14 de maio de 2020", CRE- Piranhas, Ceres e Trindade**, publicado no DOE Nº 23.293 de 04/05/2020. As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 05 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 178765

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### Portaria 122/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202017576000932.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Julio Cesar Chaul**, portador do CPF nº **255.868.741-72**, lotado na Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, **para atuar como Gestor do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, desinsetização e desratização nas dependências próprias da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, através da ARP nº 27/2019 do Ministério Público do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Afonso Junior Brito Dias**, portador do CPF nº **741.010.052-49**, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º. ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



